



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

DECRETO Nº 2801, de 01 de dezembro de 2023

**"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 2.633,58 EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e  
**CONSIDERANDO** o disposto dos artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** o disposto do artigo 22, da Lei Orçamentária Anual Nº 966 de 15 de dezembro de 2022, que trata da Anulação por Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente para o Exercício Financeiro de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 2.633,58 (dois mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos)**, para reforço das dotações do (s) programa(s) a seguir mencionado(s):

**I - SUPLEMENTAÇÃO:**

<b>UNIDADE GESTORA:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária:	02 06 03 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VALOR PROFISSIONAL	
Funcional Programática:	12.361.0007.0074.0000 GESTÃO DE APOIO EDUCACIONAL	
Ficha:	273	
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$ 1.000,00
Fonte de Recurso:	1.540.00 - Transferência FUNDEB 70%	
Ficha:	274	
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 1.633,58
Fonte de Recurso:	1.540.00 - Transferência FUNDEB 70%	
Ficha:	280	

<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>	<b>R\$ 2.633,58</b>
---------------------------------	---------------------

**Art. 2º** - A abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 22 da Lei Orçamentária Anual Nº 966 de 15 de dezembro de 2022, será provenientes de anulação da (s) seguinte (s) Unidade (s) Orçamentária (s) e das dotações dos programas seguintes mencionado(s):

**I - ANULAÇÕES (-):**

<b>UNIDADE GESTORA:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO E LAZER	
Unidade Orçamentária:	02 06 03 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VALOR PROFISSIONAL	
Funcional Programática:	12.361.0007.0076.0000 GESTÃO DE APOIO EDUCACIONAL 70%	
Ficha:	279	
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS		R\$ - 2.237,72
Fonte de Recurso:	1.540.00 - Transferência FUNDEB 70%	
Ficha:	280	
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$ - 395,86
Fonte de Recurso:	1.540.00 - Transferência FUNDEB 70%	
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>		<b>R\$ - 2.633,58</b>

**Art. 3º** - O presente Crédito Adicional Suplementar, justifica-se pela necessidade em dar cobertura à execução das atividades da SEMECE por Anulação dos Créditos Orçamentários.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 01 de dezembro de 2023.

**Moises Garcia Cavalheiro**  
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000  
Contato: (69) 3231-2330 - Site: [www.itapuadoeste.ro.gov.br](http://www.itapuadoeste.ro.gov.br) - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 01/12/2023 às 12:51, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br](http://transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br), informando o ID **257822** e o código verificador **73231A09**.

Docto ID: 257822 v1